



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº40/2014

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI E QUEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 87.594.016/0001-58, com endereço comercial na Av. Julio de Castilhos, 1385, Centro, Soledade/RS, neste ato representado por seu sócio proprietário, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo I oriundo do contrato nº.40/2014, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666 (art. 65, II), de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo I tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA SEXTA do contrato original a fim de promover o reajuste financeiro da relação pactuada em 8,12% pelo índice IPCA, relativo à correção monetária de abril/2014 a abril/2015, bem como prorrogar o ajuste por mais 12 meses.

PARÁGRAFO 1º: Fica estabelecido, conforme reajuste financeiro, que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais) por mês, que representa o valor de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos).

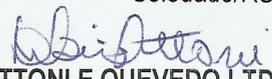
PARÁGRAFO 2º: O presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com prazo de vigência entre 02 de abril de 2015 e 01 de abril de 2016;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I de Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 02 de abril de 2015.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal


OTTONI E QUEVEDO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Registrado sob nº 40/2015
Soledade, 02/04/2015